

Guia Antidoping para Atletas

Confederação Brasileira de Judô

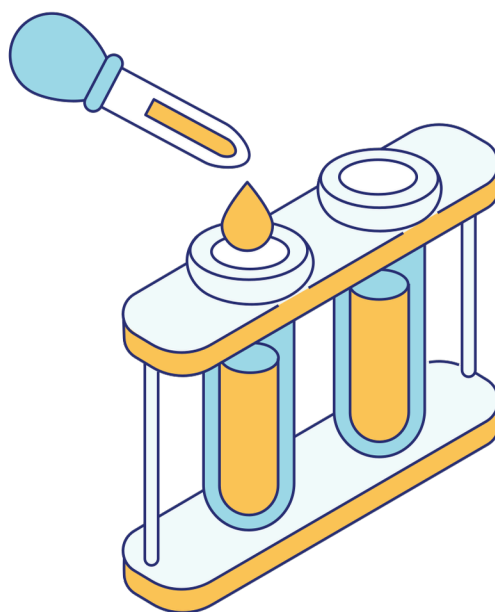


1.

O que é o Exame Antidoping?

São exames laboratoriais.

Amostras de material biológico do atleta, como URINA e SANGUE, são coletadas e encaminhadas para análise em laboratórios autorizados ou certificados.



Laboratórios autorizados WADA-AMA

LBCD

Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem na América do Sul é o único laboratório Certificado pela Agência Mundial Antidoping WADA-AMA para fazer exames em atletas. Localizado no Polo de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

WADA-AMA [AGÊNCIA MUNDIAL ANTIDOPING]

LBCD

Laboratório Brasileiro de
Controle de Dopagem

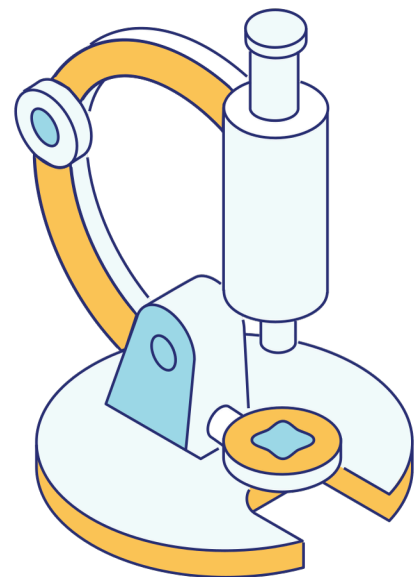
Rio de Janeiro - Brasil - América do Sul

Avenida Horácio Macedo,
1.281 - CEP: 21941-598
(21) 3938 3700 - 3938 3748
w w w.iq.ufrj.br
Prof. Henrique Marcelo Gualberto
Pereira



2.

Por que existe o exame Antidoping?



1. Igualdade

Promover

As mesmas condições na competição

2. Saúde

Proteger

A saúde física e psicoemocional do(a)s atleta(s)

3. Ética

Garantir

O comportamento ético de todos Atleta(s) | Treinadores | Médicos | Dirigentes | Árbitros | Patrocinadores

FAIR PLAY

Jogo Justo

Uma filosofia adotada e baseada em uma conduta ética.

1896 – Jogos Olímpicos de Atenas (Primeiros jogos da Era Moderna)

3.



Quem precisa fazer exame antidoping?

Todo(a) Atleta

Que estiver inscrito(a) em uma competição pode ser chamado(a) para fazer o exame antidoping.

Os exames podem ser

EM COMPETIÇÃO

O período começa às 23h59 do dia anterior à uma competição na qual o atleta está programado para participar até o final do processo de coleta de amostras relacionado a esta competição.

FORA DE COMPETIÇÃO

Todo(a) atleta está sujeito(a) a exames a qualquer hora, em qualquer momento ou em qualquer lugar (residência, clube, hotel, local de treino, etc).

A sua localização: é possível que em algum momento você seja incluído em um grupo de exames registrados.

Você terá de fornecer seu paradeiro [LOCALIZAÇÃO EXATA] por trimestre até às 24 horas do dia 20 do mês anterior.

Janela de 60 minutos entre 06 horas da manhã até às 23 horas.

Três falhas [SEM JUSTIFICATIVA] em 12 meses pode ser considerado uma violação à regra.

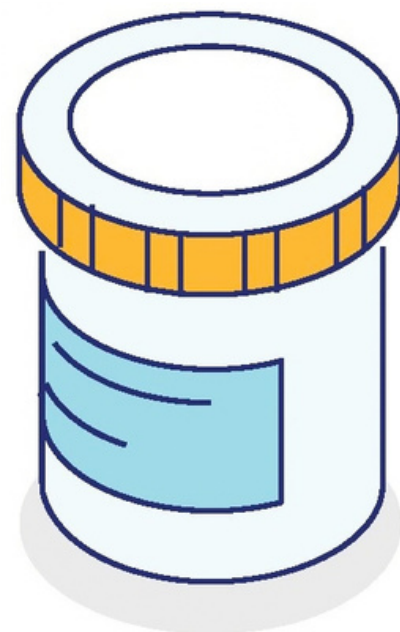
4.

Quais os tipos de exame antidoping?

Matriz URINA

Evidência Analítica

Presença de uma substância, metabólito ou marcador da WADA-AMA e ABCD.



Matriz SANGUE

Pesquisa

72 HORAS

ESAs (por exemplo EPO)

Agentes estimulantes da Eritropoiese Eritropoiese (mecanismo de formação de glóbulos vermelhos)

96 HORAS

HGH

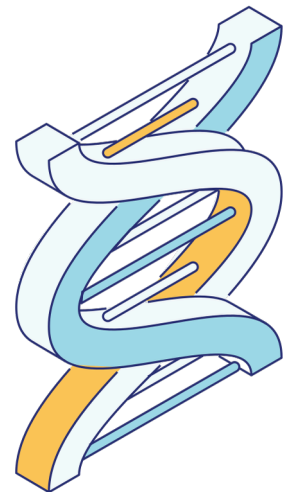
Hormônio de crescimento

Tempo de chegada ao laboratório certificado

P.B.A.

Passaporte biológico do atleta - Hematológico

5.



Quem pode me fazer exame Antidoping?

No Brasil

A Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem ABCD, braço da WADA-AMA (Agência Mundial Antidoping), é a autoridade de teste para todos os esportes.

www.abcd.gov.br



WADA-AMA

Agência Mundial Antidoping

800, Rue du Square-Victoria
Suite 1.700 - Montreal
Montreal | Quebec | Canadá
H4Z1B7 +1 514 9049232

ABCD

Autoridade Brasileira de
Controle de Dopagem

Setor de Múltiplas Atividades Sul
Trecho 3 - Lote 1 - Sala 228
Edifício The Union
BRASÍLIA - DF | CEP: 70610-051
+55 (61) 2026-1478

6.

O que é proibido no exame Antidoping?

Consulte a lista proibida todo ano!

A WADA-AMA (Agência Mundial Antidoping) atualiza a lista de substâncias e métodos proibidos e publica em 01 de janeiro de cada ano.



www.wada-ama.org

THE PROHIBITED LIST

www.abcd.gov.br

A lista proibida em português

Seja interessado(a)!

A lista de substâncias e métodos proibidos da WADA-AMA			
Substâncias proibidas SEMPRE			Tribunal
S0	Substâncias não aprovadas	Específicas	2 Anos
S1	Agentes Anabolizantes	Não Específicas	4 Anos
S2	Hormônios Peptídeos, Fatores de Crescimento	Não Específicas	4 Anos
S3	Agentes Beta-2-Agonistas	Não Específicas	4 Anos
S4	Moduladores Hormonais e Metabólicos	Específicas	2 Anos
S5	Diuréticos e Agentes Mascarantes	Específicas	2 Anos
Métodos proibidos SEMPRE			Tribunal
M1	Manipulação Sanguínea e Componentes	Não Específicas	4 Anos
M2	Manipulação Química e Física	Não Específicas	4 Anos
M3	Dopagem Genética	Não Específicas	4 Anos
Substâncias proibidas em COMPETIÇÃO			Tribunal
S6	Estimulantes	Específicas	2 Anos
S6A	Estimulantes não específicos - Cocaína	Não Específicas	4 Anos
S7	Narcóticos	Específicas	2 Anos
S8	Canabinóides	Específicas	2 Anos
S9	Glicocorticosteróides	Específicas	2 Anos

2021

Código Mundial

ARTIGO 4º
(A LISTA PROIBIDA)
ESPECIFICADAS
NÃO ESPECIFICADAS
DE ABUSO

MDMA
HEROÍNA
COCAÍNA
MACONHA

7.

Qual a definição de Doping?

A WADA-AMA considera DOPING

Toda conduta que

Viole as regras ANTIDOPING



Artigo 2 [2.1 – 2.11] Código Mundial WADA-AMA 2021		
V I O L A Ç Õ E S	1	A presença de uma substância proibida na urina do(a) atleta
	2	O uso ou a tentativa de uso de uma substância ou método proibido
	3	Atleta que evita recusa ou não se submete à coleta de amostra
	4	Falha na localização paradeiro ou no informe do where about
	5	Adulteração tentativa de adulteração em qualquer parte do controle
	6	A posse de uma substância ou método proibido
	7	Traficar ou tentar traficar qualquer substância ou método proibido
	8	Administração ou tentativa de administração de uma substância ou método proibido
	9	Ajudar, motivar, instigar, conspirar, encobrir, ocultar, ser cúmplice em uma infração à regra
	10	Associação proibida com atleta que está cumprindo suspensão
	11	Desencorajar ou retaliar atleta ou outra pessoa frente uma denúncia

8.



Artigo 2 [2.1 – 2.11] Código Mundial WADA-AMA 2021					
Violações					
1	PRESENÇA	5	ADULTERAR	9	CUMPLICIDADE
2	USO	6	POSSE	10	ASSOCIAÇÃO PROIBIDA
3	RECUSA	7	TRAFICAR	11	RETALIAR
4	LOCALIZAÇÃO	8	ADMINISTRAR		

9.

Qual é a responsabilidade do atleta?

É dever pessoal

Do(a)s atletas garantir que nenhuma substância proibida entre em seus corpos. O(a)s atletas são responsáveis por qualquer substância proibida ou por seus metabólitos e marcadores encontrados nas suas amostras de material biológico.

Não é necessário que sejam demonstrados

Intenção | Culpa | Negligência | Conhecimento

**Princípio da
responsabilidade estrita**

O(a) atleta poderá sofrer sanções mesmo que tenha feito uso inocente da substância

ARTIGO 2.1

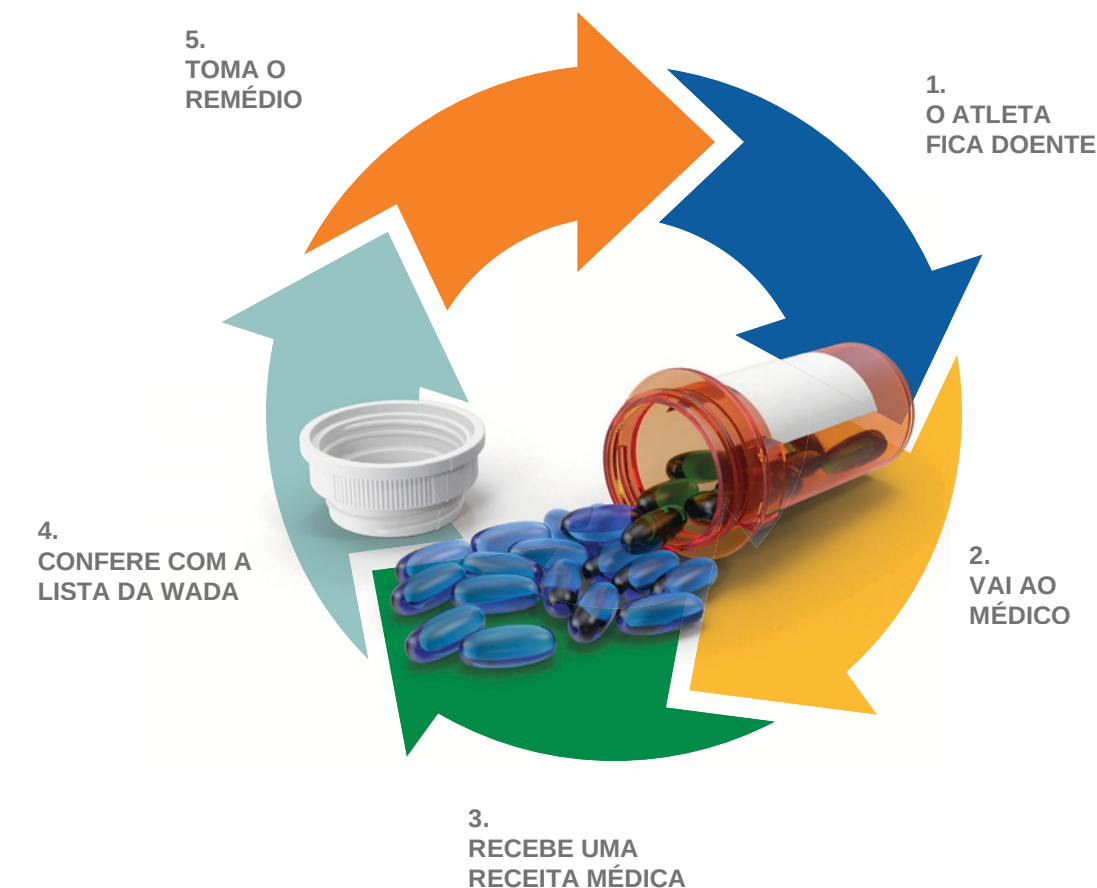
Inciso 2.11.1 do Artigo 2.1
Código Mundial Antidoping 2021

10.

Medicamento é Doping? Pode ser que sim.

Alguns medicamentos fazem parte da lista proibida da WADA-AMA!

NÃO USE SEM CONSULTAR A LISTA



11.

Mas... e se eu precisar?

Autorização terapêutica

O(a) atleta(a) pode precisar usar um medicamento que tem na sua composição alguma substância proibida você pode solicitar uma autorização de uso terapêutico

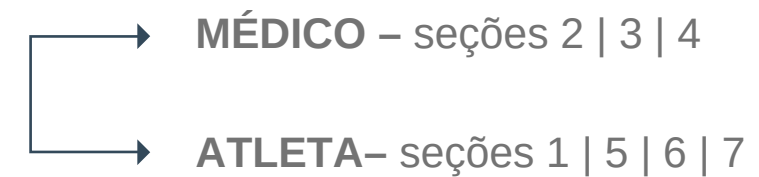
AUT

www.abcd.gov.br

Clicar em formulário específico, imprimir e preencher as 5 páginas;
Anexar um relatório médico consistente;
Anexar exames laboratoriais e de imagem;
Enviar os documentos digitalizados para:
aut@abcd.gov.br

Preenchimento conjunto MÉDICO + ATLETA

AUT



Sempre

Aguarde a resposta da Comissão de AUT (CAUT da ABCD)

Não utilize a medicação pleiteada antes da resposta!



12.

Mas...e se eu precisar ir ao Dentista?

Tratamento odontológico

Anestesia local

Epinefrina (adrenalina)

NÃO ESTÁ PROIBIDA PARA APLICAÇÃO LOCAL

S.6 ESTIMULANTES



USO

- Nasal
- Odontológico
- Oftalmológico
- Anestésico local

13.

ATENÇÃO! Valendo desde 2021

GLICOCORTICOIDES

Todos os glicocorticosteróides são proibidos se administrados **por via sistêmica**.

ORAL – INTRAVENOSA – INTRAMUSCULAR – RETAL



S.9 Glicocorticosteróides

VIA PERMITIDA
VALOR DE CORTE 30 nG/ml
ACIMA DESTES VALORES = R.A.A.

S.9 GLICOCORTICOSTERÓIDES

Lista de substâncias e métodos proibidos WADA-AMA 2022

Valendo desde 2022, todas as rotas
injetáveis **PROIBIDAS EM COMPETIÇÃO**



Estão proibidas as
vias sistêmicas

USO

● Oral ● Retal ● Injetável

Intravenosa
Periarticular
Intrarticular
Peritendinoso
Intramuscular
Intratendinoso

Epidural
Intratecal
Subcutâneo
Intrabursal
Intralesional
Intradérmico

Tratamento da asma

S.3 Beta-2 Agonistas

Todos os S3. Beta-2 Agonistas seletivos ou não seletivos incluindo isômeros ópticos são proibidos

Exemplos

Fenoterol (Berotec)
Formoterol (Symbicort)
Higenamina (10 Ng/ml)
Salbutamol (Aerolin)
Salmeterol (Seretide)
Terbutalina (Bricanyl)
Vilanterol (Relvar Ellipta)
Tulobuterol

Grupo de substâncias que pertencem à farmacologia pulmonar.



Substâncias proibidas o tempo todo

Em competição e fora de competição
Substâncias especificadas

ATENÇÃO - 4 Excessões*

▶ **Salbutamol (Aerolin)**
Dose máxima por inalação 1.600 Microgramas em 24 horas.
Doses fracionadas máximo 800 microgramas em 12 horas.
Será considerado um R.A.A. a concentração urinária maior 1.000 Ng/ml.
Este valor não condiz com a dose terapêutica.

▶ **Formoterol (Symbicort)**
Dose máxima por inalação 54 microgramas em 24 horas.
Será considerado um R.A.A a concentração urinária maior 40 ng/ml.
Este valor não condiz com a dose terapêutica.

▶ **Vilanterol (Relvar Ellipta)**
Dose máxima por inalação: 25 microgramas em 24 horas.

▶ **Salmeterol (Seretide)**
Dose máxima por inalação: 200 microgramas em 24 horas.

NÃO PRECISAM DE A.U.T.

*São proibidas, mas depende da dose.

15.

Tratamento da gripe

S.6 Estimulantes

Todos os S.6 e S.6A estimulantes proibidos em competição (lista da WADA 2.021)

CLONIDINA

Imidazol (uso dermatológico, nasal e oftálmico) | Brimonidina | Clonazolina | Fenoxazolina | Indanazolina | Nafazolina | Oximetazolina

EXCETO

Bupropiona | Cafeína | Nicotina | Fenilefrina | Fenilpropanolamina | Pipradol | Sinefrina

RESFRIADO

Pseudoefedrina

Proibido quando a [] urinária for acima 150 microgramas / mililitro

GRIPE

Efedrina e Metilefedrina

Proibido quando a [] urinária for acima 10 microgramas / mililitro

SUGESTÕES COMERCIAIS

Analgex C

Aspi C

Benegrip

Bialerge

Cebion

Coldrin

Cortegripan

Doril

Grip Caps C

Melhoral C

Optalidon

Resprin

Redoxon

Tandrila

Termogripe C

Trimedal 500

Descongestionantes Nasais

Afrin

Coristina R

Naldecon

Neo-Sinefrina

Neosoro

Ornatrol

Spansule

Otrivina

Rinossoro

Sinutab

Sorine

Superhist

Triaminic

16.

Os suplementos são proibidos?



Suplementos não são proibidos.
Mas... existe um potencial risco!

Não são regulados como medicamentos.
Podem estar contaminados com substâncias proibidas da lista da WADA.

O RISCO É SEU!

Se decidir usar, guarde a nota fiscal da compra em seu nome, um frasco padrão lacrado do mesmo lote.
Avise ao seu médico que você está usando!



CUIDADO!

17.

As substâncias de abuso

Código Mundial Antidopagem

WADA-AMA 2021

10.2.4.1

“Se o atleta puder demonstrar que qualquer ingestão ou uso ocorreu fora de competição e não está relacionado ao desempenho esportivo, então o período de inelegibilidade será de **três meses**.”

Em competição
X Fora de competição

Em competição

O período começa às 23h59 do dia anterior a uma competição na qual o atleta está programado para participar até o final da tal competição e o Processo de Coleta de Amostra relacionado a esta competição.

Além disso, o período de inelegibilidade poderá ser reduzido à um mês se o atleta ou outra pessoa concluir de forma satisfatória um programa de tratamento de substâncias de abuso...”

Cuidado com o doping involuntário!



Tatuagem (uso de cremes)

Suplementos (contaminação)

Receita médica (substâncias proibidas)

Bebidas abertas (contaminação)

Fumante passivo (inalar fumaça de outros)

Medicamentos manipulados (contaminação)



18.

Como é a coleta de urina?

As bebidas para sua hidratação são da sua responsabilidade.

Tenha cuidado com o que você ingere!

Calma, é bastante simples!

O Oficial de Antidoping (DCO) vai te orientar.

Lave as suas mãos com sabonete (faça bastante espuma)

Mostre seu documento oficial com foto

Responda todas as perguntas que o DCO te fizer

Confira se seus dados pessoais estão corretos

Escolha um KIT NOVO, LACRADO E SEM USO

Só você deve manipular o seu kit

Urine (90ml) no vaso coletor, na frente do DCO

Deslacre os frascos A e B na frente do DCO

Guarde a urina nos frascos A e B na frente do DCO

Lacre os frascos A e B na frente do DCO

19.

E no caso de controle positivo, o que fazer?

É PRECISO QUE VOCÊ:

RECONHEÇA que fez o seu uso. A confissão imediata e detalhada do uso da substância para evitar o processo, mediante a assinatura de um termo de aceitação de penalidade, pode acarretar um benefício de redução significativa de sanção.

COLABORE. Esse é o segundo passo a ser tomado. Você deve colaborar com as autoridades de gestão de resultado (ABCD) fornecendo todas as informações necessárias para a elucidação de seu caso.

DENUNCIE a situação, seja para as autoridades desportivas ou mesmo para as autoridades públicas, caso tenha sido vítima de traficantes, negociadores, manipuladores de substâncias dopantes com promessas de rendimento esportivo, ou até mesmo de uma simples prescrição médica ou sugestão de outros profissionais.

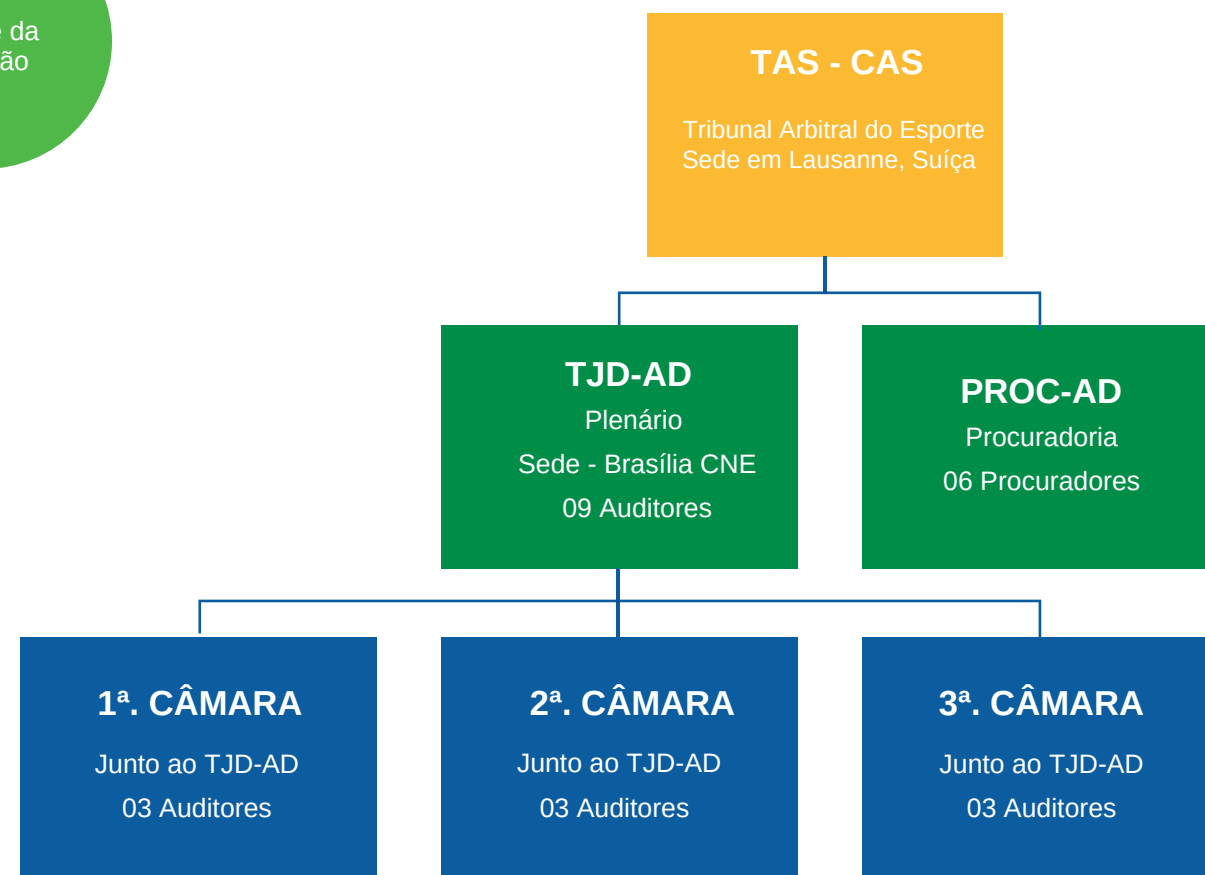
Denunciar a abordagem sofrida, ou identificar a recomendação profissional recebida é o melhor a ser feito para sua própria proteção e para se beneficiar de assistência substancial, inexistência de culpa ou negligência significativa, que pode atenuar a penalidade a ser aplicada.

20.

E no caso de controle positivo, quem julga?



A Gestão de Resultados



21.

ESTATUTO DO TORCEDOR

Art. 41-E. Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva ou evento a ela associado: Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.

CÓDIGO BRASILEIRO ANTIDOPAGEM - CBA

Art. 114. Presença de substância proibida, de seus metabólitos ou de marcadores na amostra de um atleta. Sanção:

I – suspensão de quatro anos, sujeito a potencial redução, absolvição ou interrupção previstas neste Código e, observado o art. 119, quando:

Riscos de se envolver com a dopagem. CUIDADO! NÃO VALE A PENA!

a) a violação de regra antidopagem não envolver uma substância especificada ou um método específico, salvo se o atleta ou outra pessoa puder provar que a violação não foi intencional;

b) a violação de regra antidopagem envolver uma substância especificada ou um método específico e a ABCD e/ou Procuradoria puder provar que a violação de regra antidopagem foi intencional; ou

II – suspensão de dois anos, nos casos em que não se aplique o previsto no inciso I, observado o art.119.



JUDÔ
BRASIL
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ